



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 2142

LEI ORDINÁRIA Nº 1.741, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído por meio da Lei 1.313, de 24 de junho de 2015”.

Mireli Cristina Leite Martins Ruvieri, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Orindiúva aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 1.313, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de agosto de 2025.

Mireli Cristina Leite Martins Ruvieri

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

João Paulo Foresto Firmino

Chefe de Gabinete